

ESTADO DE GOIÁS



Comissão Eleitoral
2023

PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral 2023 – SINDSAÚDE em observância ao estatuto, Art. 111º, torna pública a inscrição da **chapa 01, de número 1, “Coragem e Consciência pra Lutar”** e **homologação do registro da chapa 02, de número 2 “Reconstruir para Garantir e Ampliar Direitos”** para eleições para eleger a direção estadual e conselho fiscal do SINDSAÚDE/GO, triênio 2023/2026, que se realizará das 08:00min do dia 09 de março de 2023 até as 08:00min do dia 10 de março de 2023 a saber:

Chapa 01: “Coragem e Consciência pra Lutar”

- 1- Presidência: Luzinéia Vieira Dos Santos
- 2- Vice – Presidência: Aliandro Paulo de Jesus
- 3- 1ª Secretária Geral: Sirley Braga Filho Pires
- 4- 2ª Secretária Geral: Ana Paula do Nascimento
- 5- 1ª Secretária de Finanças: Elaine da Silva Faria
- 6- 2ª Secretária de Finanças: Alonso Julião da Cruz
- 7- Secretária de Comunicação: Ricardo Sousa Manzi
- 8- Secretária de Organização Política de Base: Erivânio Herculano da Silva
- 9- Secretária de Formação Política e Sindical: Willian Matheus Mendes Porfirio
- 10-Secretária de Lazer e Cultura: Iderlan Soares da Silva
- 11-Secretária de Assuntos Jurídicos: Flaviana Alves Barbosa
- 12-Secretária de Convênios: Antônio Severino Xavier dos Santos
- 13-Secretária de Assuntos Sindicais e Populares: Bruna Guimarães Isecke
- 14-Secretária de Assuntos de Gênero, Raças e Etnias: Silvia Regina do Nascimento e Silva
- 15-Secretária de Aposentados e Pensionistas: Ivanilde Vieira Batista
- 16-Secretária de Saúde do (a) Trabalhador (a): Marlene Soares França

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

- 17- 1ª Diretoria Suplente: Mauro Rubem de Menezes Jonas
- 18- 2ª Diretoria Suplente: Consuelo Guilardi Manca
- 19- 3ª Diretoria Suplente: Rafael André Ferreira
- 20- 4ª Diretoria Suplente: Maria Aparecida
- 21- 5ª Diretoria Suplente: Noemia Gonçalves Cardoso
- 22- 6ª Diretoria Suplente: Maura Inês dos Santos
- 23- 7ª Diretoria Suplente: keli Rodrigues Martins
- 24- 8ª Diretoria Suplente: Marcilene Vieira Dos Santos

Continuação...

CONSELHO FISCAL

- 25- 1º Titular – Conselho Fiscal: Nara Costa
- 26- 2º Titular – Conselho Fiscal: Amanda Martins Rosa
- 27- 3º Titular – Conselho Fiscal: Flávio Toledo de Almeida
- 28- 4º Titular – Conselho Fiscal: Nadir de Almeida Manso
- 29- 5º Titular – Conselho Fiscal: Jacy de Oliveira Melo

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

- 30- 1º Suplente – Conselho Fiscal: Dimitilde Pereira Caetana Valente
- 31- 2º Suplente – Conselho Fiscal: Leusa Maria dos Santos Silva
- 32- 3º Suplente – Conselho Fiscal: Leila Vaz da Silva

Chapa 02: “Reconstruir para Garantir e Ampliar Direitos”

- 1- Presidência: Maria de Fátima Veloso Cunha
- 2- Vice – Presidência: Livia Tavares de Sá Costa
- 3- 1ª Secretária Geral: Ivane de Sousa Nazário
- 4- 2ª Secretária Geral: Alberico Luiz Moreira Filho
- 5- 1ª Secretária de Finanças: Anderson Cleiton Ferreira de Paula
- 6- 2ª Secretária de Finanças: Simone Gomes Gonçalves
- 7- Secretária de Comunicação: Leocides Jose de Souza
- 8- Secretária de Organização Política de Base: Roberto Borges Vaz
- 9- Secretária de Formação Política e Sindical: Sirlene Ricardo Pereira
- 10- Secretária de Lazer e Cultura: Jaime Almeida de Oliveira
- 11- Secretária de Assuntos Jurídicos: Eliane Candido de Castilho
- 12- Secretária de Convênios: Ivone Bueno de Carvalho
- 13- Secretária de Assuntos Sindicais e Populares: Schirley Abreu de Sousa Silva
- 14- Secretária de Assuntos de Gênero, Raças e Etnias: Ângela de Jesus Araújo
- 15- Secretária de Aposentados e Pensionistas: Maria Jose de Araújo
- 16- Secretária de Saúde do (a) Trabalhador (a): Luciana Aparecida da Silva

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

- 17- 1ª Diretoria Suplente: Robson Rodrigues da Costa
- 18- 2ª Diretoria Suplente: Aparecida das Dores Neves
- 19- 3ª Diretoria Suplente: Maria Arlete Bahia Silva da Costa
- 20- 4ª Diretoria Suplente: Rogerio Carlos da Silva
- 21- 5ª Diretoria Suplente: Rita Dias Pereira
- 22- 6ª Diretoria Suplente: Edna Tiago de Araújo
- 23- 7ª Diretoria Suplente: Marly Batista de Moraes
- 24- 8ª Diretoria Suplente: Veneranda Xavier da Silva

Continuação...

CONSELHO FISCAL

- 17- 1ª Diretoria Suplente: Robson Rodrigues da Costa
18- 2ª Diretoria Suplente: Aparecida das Dores Neves
19- 3ª Diretoria Suplente: Maria Arlete Bahia Silva da Costa
20- 4ª Diretoria Suplente: Rogerio Carlos da Silva
21- 5ª Diretoria Suplente: Rita Dias Pereira
22- 6ª Diretoria Suplente: Edna Tiago de Araújo
23- 7ª Diretoria Suplente: Marly Batista de Moraes
24- 8ª Diretoria Suplente: Veneranda Xavier da Silva

CONSELHO FISCAL

- 25- 1º Titular – Conselho Fiscal: Jean Carlo dos Santos
26- 2º Titular – Conselho Fiscal: Amarildo Francisco Rocha
27- 3º Titular – Conselho Fiscal: Eva Divina Bueno de Abreu Barros
28- 4º Titular – Conselho Fiscal: Joaquim Ferreira Damascena
29- 5º Titular – Conselho Fiscal: Rosária da Silva Andrade

SUPLENTE CONSELHO FISCAL

- 30- 1º Suplente – Conselho Fiscal: Dilma Aparecida Lucas
31- 2º Suplente – Conselho Fiscal: Hedvirges Farias de Sousa
32- 3º Suplente – Conselho Fiscal: Gislene Pereira da Silva

Goiânia, 18 de fevereiro de 2023.

UIRES JOSÉ GUERRA

Uires José Guerra

Presidente da Comissão Eleitoral 2023 do SINDSAÚDE/GO

ESTADO DE GOIÁS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia
Maria Elias de Melo
Osuária e Tabelão - CPF: 236.62.257-08

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 5390/2022
Marcelo Pires Oliveira, Suboficial e Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar **BRENO HENRIQUE ROCHA**, brasileiro, filho de Carlos Antônio Coutinho Rocha e Vera Lucia Bernardino da Costa Coutinho, empresário, CI nº 3976220 DGPC/GO, CPF nº 724.782.761-00, endereço eletrônico: declaram não dispor, casado com pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **LOANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, filha de Antonio Cesar Ribeiro e Aida Ribeiro de Oliveira, secretária, CI nº 3.860.805 DGPC/GO, CPF nº 973.767.361-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do instrumento particular de compra e venda dos imóvel com alienação fiduciária em garantia, devidamente registrado nesta serventia imobiliária nas matrículas nº **4.965, 4.967, 4.969, 4.971, 4.973, 5.013, 5.015, 5.017, 5.019**, cujo débito principal corresponde, a R\$ R\$47.697.17 (quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária dos imóveis denominado nos **LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 26, 27, 28 e 29 da QUADRA 53 do loteamento VILA OLIVEIRA**, neste município, em favor do credor **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, SICOOB SECOVICRED**, com endereço na Avenida D, s/n, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.599.206/0001-29, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia - Goiás.

Aparecida de Goiânia, 15 de Dezembro de 2022



MARCELO PIRES OLIVEIRA
Suboficial e Escrevente







CLASSIFICADOS



REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia**

sem necessidade de instalações

- ✓ Não é necessário instalar placas.
- ✓ Sem plano de Fidelidade
- ✓ Sem Taxas de adesão
- ✓ Sem investimento


62-982 539 699

<http://solarnova4.com.br>

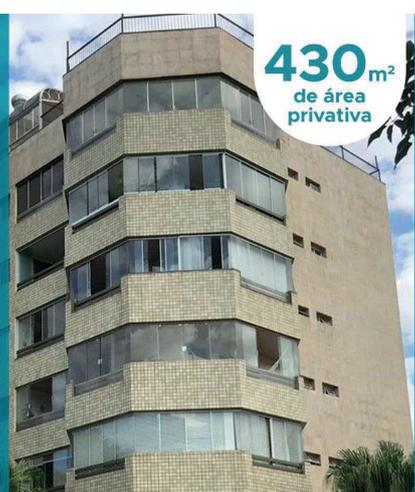
LEILÃO MASSA FALIDA ENCOL

Apartamento
duplex
(cobertura)

Ed. Verlaine - SQN310
Brasília-DF

Finaliza dia **03/03/2022 às 14h30min**

Leia o edital no site:
teleselimaleiloes.com.br



430m²

de área
privativa




Divulgue **aqui** sua
Empresa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO PIRAI, BARRA MANSA, ITATIAIA, PINHEIRAL, PIRAI, PORTO REAL, QUATIS, RESENDE, RIO CLARO, RIO DAS FLORES, VALENÇA, VASSOURAS E VOLTA REDONDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos Dos Municípios De Barra Do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio Das Flores, Valença, Vassouras e Volta Redonda - RJ, inscrito no CNPJ: 39.761.648/0001-16, através do senhor presidente, Demian Mendes Brandão, CPF: 075.848.417-83, por meio do presente edital, convoca a Categoria dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, regulamentada pela Lei 6.224/75, com base territorial nos municípios de Barra do Pirai, Barra Mansa, Resende, Valença, bem como os municípios de Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores/RJ, para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária no dia 20/03/2023, na Rua 40, nº13 Bairro Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-200, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Alteração Estatutária;
2. Inclusão dos municípios: Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores/RJ;
3. Outros assuntos que ocorrer.

Volta Redonda - RJ, 17 de fevereiro de 2023.

DEMIAN MENDES BRANDÃO - PRESIDENTE

<http://solarnova4.com.br>

NOVA FOUR

REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

Certificado Digitalmente

CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU ORÇAMENTO

62. 9 9926-2668
JPLbrasil.com
editaisgo@gmail.com

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
Jornal especializado na vinculação de matérias e publicidade legal para todo o território brasileiro.

ESTADO DE GOIÁS**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS – SICOOB 001/2023**

GEOLIANO DE SOUZALIMA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, nº 36, quadra 27, lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 115020 e aditivo de prorrogação, nas quais figuravam como **Emitentes e Garantidores Fiduciantes Éder José Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 964.968.271-68, e sua esposa **Jordana Rayze Xavier de Bastos**, brasileira, inscrita no CPF: 970.430.011-53, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (On-line e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. LOTE DE LEILÃO ÚNICO:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Bem: Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra 02 (dois), situado na Rua Pedro Júlio, Setor Parque das Américas, Nerópolis - GO, com área total de 311,56m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo 17,38 metros de frente para a Rua Pedro Júlio; 25,70 metros de linha de fundo confrontando com os lotes nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete); 22,02 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 03 (três); e 13,80 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01 (um). Matrícula 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis Estado de Goiás.

2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

2.1. **Presencial:** (Agência Sicoob em Nerópolis) - Rua Jacinto Ramos, Quadra 20, Lote 7, Botafogo 2, Nerópolis - GO.

2.2. **On-line:** Através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2.3. 1º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 27/02/2023 às 11h00min até o dia 06/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.4. 2º Leilão: Disponível no site para lances on-line no período do dia 06/03/2023 às 11h30min até o dia 15/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.5. **Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.**

3. LANCES:

3.1. 1º Leilão: lance mínimo de R\$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais).

3.2. 2º Leilão: lance mínimo de R\$ 140.280,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretroatável.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. À vista – O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. **Comissão do leiloeiro:** Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago À VISTA e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

5. INADIMPLÊNCIA:

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (01 dia útil), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site www.teleselimaleiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/ habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação ao Credor Fiduciário ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site www.teleselimaleiloes.com.br, sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações.

Continuação...

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. **O imóvel será vendido EM CARÁTER “AD CORPUS”**, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado acima, sendo que as áreas mencionadas no Edital, Catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados da matrícula e/ou informadas neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciantes, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida indicado no item 3.2 acima, somado aos valores correspondentes, mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme o art. 901, §1º do Código de Processo Civil.

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

8. RESPONSABILIDADES:

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do fiduciário, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. 8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

9. FOTOS:

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, do imóvel a ser apregoado será disponibilizada no site www.teleselimaleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

10. INFORMAÇÕES FINAIS:

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro www.teleselimaleiloes.com.br, bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924- 9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente edital de leilão.

10.5. **Ficam os devedores Fiduciantes, bem como demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões.**

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:032867377
39

Assinado de forma
digital por GEOLIANO DE
SOUZA
LIMA:03286737739
Dados: 2023.02.06
12:01:02 -03'00'

Geoliano de Souza Lima
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG nº 53

ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2023 – Autos: 202106000280420 (5967392), 202106000280536 (5967520), 201705000034889, 201806000112845, 202007000231898, 202008000233745, 202008000233969, 202008000233976, 202008000234131, 202008000234151, 202009000237803, 202012000252319, 202102000262348, 202102000262541, 202104000270455, 202104000270646, 202104000270670, 202105000273129, 202105000274319, 202105000274643, 202106000278774, 202106000280204, 202107000286143, 202107000286148, 202107000286149, 202108000288605, 202108000290326, 202108000290916, 202109000292084, 202109000294615, 202109000294678, 202109000294711, 202109000294700, 202109000294734, 202109000296079, 202112000309480, 202110000297107, 202201000315560, 202112000310390, 202204000328809, 202205000337604, 2020030002117120 Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia – GO

Comissão Especial – Central de Leilão (Decreto 1508/2019)

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pelos juízes de direito **FERNANDO DE MELLO XAVIER** e **EDUARDO TAVARES DOS REIS**, respectivamente nomeados conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de forma **ONLINE**, para venda de veículos recuperáveis (circulação), sucatas para reaproveitamento de peças, sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível e sucatas inservíveis destinadas a destruição e reciclagem, conforme ANEXO I, II e III do presente Edital, a ser conduzido pelo senhor GEOLIANO DE SOUZA LIMA, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas: **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de forma ONLINE, através do portal eletrônico www.teleselimaleiloes.com.br, podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, o encerramento dos demais lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão. **1º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 10h30min até 16 de março 2023 às 10h30min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br. **2º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 15h00min até 16 de março 2023 às 15h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site www.teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes. **SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.** Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I, II e III, ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão, somente para os lotes dos ANEXOS I e II. **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:** 2.1 Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I, II e III integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital www.teleselimaleiloes.com.br. 2.2 Os veículos relacionados nos Anexos I, II e III estão divididos em **03 categorias**, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, Perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos. **01 - Veículos recuperáveis (circulação)** são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I.** **02 - Sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível são os veículos que NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, Os veículos que constam no ANEXO II, serão leiloados em 02 (dois) lotes, sendo lote 01 carros e lote 02 motos, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO II.** **03 - Sucata inservível destinada à destruição e reciclagem** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, sucatas prensadas (não aproveitáveis), **cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas.** Os veículos que constam no ANEXO III serão leiloados em apenas um lote (LOTE ÚNICO), **CONFORME CONSTAM NO ANEXO III.** **3 - DA VISITAÇÃO:** 3.1 Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: **GOIÂNIA – GO no dia 13 de março de 2023**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Rua Vi 02, Lote 07, Conjunto Vera Cruz I –, Os veículos que se encontram em **ANÁPOLIS-GO, JATAÍ-GO, ITAJÁ-GO e CHAPADÃO DO CÉU-GO, terão suas vistas, respectivamente, para os dias 08, 09 e 10 de março de 2023, o endereço será informado no dia do agendamento. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis, Jataí, Itajá e Chapadão do Céu.** 3.2 Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Visitação por imagem, através do site www.teleselimaleiloes.com.br, onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos. **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** 4.1 Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de 09 de março de 2023. **AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.TELESIMALEILOES.COM.BR.** Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. **FERNANDO DE MELLO XAVIER**, Juiz de Direito - Presidente da Comissão de Leilão - Veículos da Capital, **EDUARDO TAVARES DOS REIS** Juiz de Direito Presidente da Comissão de Leilão Veículos do Interior.



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registra sindical junto ao MTE

@assindical

COLUNA JPL



Educação Executiva para o sucesso profissional

Atualmente, é notório o crescimento na busca por bons gestores com perfil empreendedor, isto se dá devido às mudanças que começaram a ocorrer no final da década de noventa e início do século XXI e se propagaram até os dias atuais.

A expansão do comércio exterior a partir da abertura da economia para a importação e exportação fomentou um novo cenário marcado pela competitividade, necessidade de inovação e desenvolvimento de habilidade e competências no núcleo gestor das instituições.

Consequentemente, houve grande demanda por uma formação voltada para a prática administrativa, o que fez com que a Educação Executiva surgisse como proposta a fim de atender às necessidades emergentes.

A globalização, adoção do “downsizing” nos processos internos, as fusões corporativas e constantes mudanças na economia, são alguns dos desafios enfrentados na rotina do gestor empresarial.

Assim, a Educação Executiva se propõe a desenvolver no acadêmico e gestores, as capacidades organizacionais que os habilitem nos processos de planejamento e execução das ações administrativas e empreendedoras.

A jornada do profissional é delineada sob dois conceitos importantes, o primeiro trata da “carreira proteana”. Aqui, o mais importante é o sucesso interno, a autorrealização. O gestor, enquanto ser humano, precisa determinar suas prioridades pessoais, mas também desenvolver habilidades como: autonomia, inteligência afetiva, aprender a aprender por meio de suas experiências profissionais e particulares, e capacidade de se adaptar. Daí vem o termo “Proteano”, uma referência ao deus grego Proteu que tinha o poder de mudar a forma, a fim de adaptar-se ao encarar as dificuldades e alcançar os objetivos que almejava.

O segundo pilar está fortemente relacionado ao empoderamento profissional. Conhecido como “boundaryless career” (carreiras sem fronteiras), vem somar ao gestor proteano a capacidade de gerir seu sucesso em uma jornada de constante aprendizagem, ganhando autoridade e expertise ao tornar-se atrativo para o mercado. Sobre tudo, é nessa perspectiva que repousa a potencialização da performance no trabalho e o arquetipo do êxito profissional.

Em resumo, a importância da Educação Executiva está no preparar, capacitar e habilitar gestores e empreendedores, bem como de todo aquele que busca sucesso em seus projetos no campo empresarial.

Renato Rodrigues Borges

TI Educacional | Professor Universitário | Filósofo | Pedagogo | Jornalista | Psicanalista

www.professorrenato.com

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

Endereço Sede:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

Sócia Administradora

Sandra Pereira

Jornalista Responsável:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

Assessora Sindical:

Girlene Medeiros de Carvalho

Coordenação de Comunicação Social

Renato Rodrigues Borges

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

BALANÇOS:

✓ S/A e COOPERATIVAS

EDITAIS

✓ AVISOS

✓ ATAS

✓ ABANDONO DE EMPREGO

✓ COMUNICADOS

✓ EXTRAVIO EM GERAL



Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU
ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668



JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

JPL JORNAL
DE EDITAIS
DO BRASIL



Certificado
Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e
publicidade legal para todo o território brasileiro.